



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023,
Sexta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	IDECY INÁCIO EVANGELISTA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação e discussão Projeto
de Lei de Diretrizes Orçamentárias -
LDO, para o exercício de 2024

DIA 25 DE JULHO DE 2023 - 18 HORAS
AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO 11.603, DE 21 DE JULHO DE 2023.
Cancela restos a pagar não processados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os restos a pagar relacionados abaixo:

Nº DO EMPENHO	RAZÃO SOCIAL	VALOR DO EMPENHO
02015000296/2022	Solução Terceirização e Serviços LTDA	R\$ 138.943,98
	Total	R\$ 138.943,98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.604, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 12.990, de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º Altera-se o regime de trabalho dos servidores efetivos que optaram pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARREIRA/PERFIL	Início da Vigência
1556663	Franco Dáve Souza da Silva	Analista Instrumental – Analista de Tecnologia da Informação	01/07/2023
1556603	Donizete Moreira de Lima Junior	Analista Instrumental - Psicólogo	01/07/2023
1556615	Vinicius Eduardo Martins Ribeiro	Técnico Instrumental – Orientador Social	01/07/2023
188506-4	Cristiana Mendes de Souza	Analista Instrumental – Assistente Social	01/07/2023
163023	Soani de Oliveira	Analista Instrumental - Pedagoga	01/07/2023
11556599	Mara Cristina Pereira	Analista Instrumental – Assistente Socia	01/07/2023
1556651	Evanilda Pimenta da Silva	Analista Instrumental – Assistente Social	01/07/2023
191434	Danielly da Silva Ribeiro	Técnico Instrumental – Orientador Social	01/08/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

DECRETO Nº 11.605, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Destinação dos lotes 01 e 02 da quadra 02 do bairro Jardim Morumbi, nesta cidade, de propriedade do Município de Rondonópolis, sob matrículas nº. 81.307 e 81.308 respectivamente, contendo 300,00 m² cada, para fins de Implantação da Associação de Moradores e atividades correlatas do bairro Jardim Morumbi, com vistas a atender toda a comunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os lotes 01 e 02 da quadra 02 do bairro Jardim Morumbi, de propriedade do Município, sob matrículas nº. 81.307 e 81.308 respectivamente, para Implantação da Associação de Moradores e atividades correlatas do bairro Jardim Morumbi, lotes com 300,00 m² cada, situados na zona urbana, com os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Memorial Descritivo de uma área com 300,00 m², caracterizada como LOTE 01 da QUADRA 02 situada no loteamento denominado JARDIM MORUMBI, zona urbana deste município, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Daniel Clemente, medindo 12,00 metros. Lado Direito para a Rua Ana Helena de Oliveira, medindo 25,00. Lado Esquerdo com o lote 02, medindo 25,00 metros. Fundo para parte do lote 06, medindo 12,00 metros.

MEMORIAL DESCRITIVO:

Memorial Descritivo de uma área com 300,00 m², caracterizada como LOTE 02 da QUADRA 02 situada no loteamento denominado JARDIM MORUMBI, zona urbana deste município, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Daniel Clemente, medindo 12,00 metros. Lado Direito para com o lote 01, medindo 25,00. Lado Esquerdo para com o lote 03, medindo 25,00 metros. Fundo para parte do lote 06, medindo 12,00 metros.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS PAIVA LEITE
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 32.934, DE 10 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes do CONSELHO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, pelo período de 01/07/2023 a 30/06/2025, os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES:

CAIO LUCAS DUETI SANTOS – Matrícula nº 1557738
LEONARDO ROSSATTO – Matrícula nº 1557758
QUELE ALVES LIMA – Matrícula n.º 165034
SANDRA MARIA PAIXÃO DE SOUZA – Matrícula n.º 159743

SUPLENTES:

ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES – Matrícula n.º 130737
CRISTIELLE ALVES DA CRUZ BRILHANTE – Matrícula n.º 171255
KAROL FLORES DO PRADO – Matrícula n.º 1556594

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TITULARES:

ADELIA DE JESUS FONTOURA – Matrícula n.º 114332
OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ –
JUVENAL PAIVA DA SILVA – Matrícula n.º 142832

SUPLENTES:

LUCIANI ANTUNES DAS NEVES – Matrícula n.º 1558632
MARIA DA CONCEIÇÃO DE GOIS -
JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO – Matrícula n.º 153788

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS -
SISPMUR**

TITULAR:

REUBER TELES MEDEIROS – Matrícula n.º 109762

SUPLENTES:

RENATO LEITE DUARTE – Matrícula n.º 157104



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.943, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 31.938, de 25 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder, aos integrantes da Diretoria Administrativa do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SISPMUR, licença para desempenho de Mandato Classista no triênio 2023/2025 nos respectivos cargos ao qual foram eleitos, conforme segue:

GEANE LINA TELES DE MOURA – PRESIDENTE
PROFESSORA – MATRÍCULA Nº 15980-8

RENATO LEITE DUARTE – SECRETÁRIO GERAL
ANALISTA INSTRUMENTAL – ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA Nº 15710-4

REUBER TELES MEDEIROS – DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
PROFESSOR – MATRÍCULA Nº 10976-2

Leia-se:

Art. 1º Conceder, aos integrantes da Diretoria Administrativa do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SISPMUR, licença para desempenho de Mandato Classista no triênio 2023/2025 nos respectivos cargos ao qual foram eleitos, conforme segue:

GEANE LINA TELES – PRESIDENTE
PROFESSORA – MATRÍCULA Nº 15980-8

RENATO LEITE DUARTE – SECRETÁRIO GERAL
ANALISTA INSTRUMENTAL – ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA Nº 15710-4

REUBER TELES MEDEIROS – DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
PROFESSOR – MATRÍCULA Nº 10976-2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.978, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Governo, nomeada por meio da portaria nº 32.844, de 29 de junho de 2023, para exercer poderes e competências específicas de representação e assinatura de atos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão da concessão esculpida no Art. 113, Inciso II, Alínea b, do Estatuto dos Servidores Municipais de Rondonópolis.

Art. 2º A Secretária de Governo fica autorizada a assinar os seguintes atos administrativos, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Municipal:

- a. Portarias internas;
- b. Memorandos de entendimento;
- c. Despachos internos;
- d. Ofícios e correspondências de caráter administrativo;
- e. Outros atos que se fizerem necessários para o regular funcionamento da Secretaria de Infraestrutura Municipal

Parágrafo único: A Secretária de Governo deverá observar todas as normas e procedimentos vigentes aplicáveis aos atos administrativos mencionados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 3º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.979, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SEVERINO JOSÉ DA SILVA NETO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Manutenção de Áreas Verde e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 30.118, de 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/07/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.980, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SEVERINO JOSÉ DA SILVA NETO, para exercer o cargo em comissão de Superintendência de Manutenção de Áreas Verdes e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.981, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCELO SHINDI IWASSAKE, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Parques Ambientais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 32.941, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.982, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO SHINDI IWASSAKE, para exercer o cargo em comissão de Superintendência de Gestão de Parques Ambientais, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.983, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VITÓRIA JANE ARRUDA GUIMARÃES, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da Portaria nº 32.723, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 50/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2023**, com fulcro no parecer jurídico N.º233/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA**, com sede no Município de Sinop-MT, CNPJ: 35.335.350/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE MMC TRITON PLACA RRQ-7H03 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.595,00 (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Ailton Lemes de Anicésio**, e seu suplente **Wellington Ferreira dos Santos** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ailton Lemes de Anicésio, Matrícula nº. 1559964, CPF: 615.xxx.xxx-15, e seu suplente Wellington Ferreira dos Santos, Matrícula nº. 1559867, CPF: 795.xxx.xxx-20, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Jose Alfredo Mussi de Souza & Cia Ltda	553/2023	Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica e contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de sistemas de alarmes, câmeras e monitoramento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	07/07/2023 a 07/07/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 07/07/2023.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 119/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Araujo e Oliveira Empreendimentos Ltda	257/2022	Aquisição de material expediente, didático e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.	18/10/2022 a 18/10/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 23/06/2023.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Dias Pupp**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Dias Pupp, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Gessica Zarzeka Olivo - Grm Máquinas e Locações	35/2023	Aquisição de aparelhos eletrônicos (cortador de grama), para atender a Secretaria Municipal de Educação.	17/04/2023 a 16/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 04/07/2023.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 121/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00, e sua suplente a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, CPF: 062.xxx.xxx-11, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
J. Sodre dos Santos S. Maximo Ltda	91/2023	Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	01/06/2023 a 31/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 26/06/2023.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathane Beatrys dos Santos Ramos**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Nathane Beatrys dos Santos Ramos, Matrícula nº. 1556617, CPF: 045.xxx.xxx.33 e sua suplente a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Corema Alimentos Ltda	92/2023	Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	01/06/2023 a 31/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 26/06/2023.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Nathane Beatrys dos Santos Ramos**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, CPF: 062.xxx.xxx-11 e sua suplente a servidora Nathane Beatrys dos Santos Ramos, Matrícula nº. 1556617, CPF: 045.xxx.xxx.33, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Compreaki Com. Varej. de Alimentos Eireli	93/2023	Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	01/06/2023 a 31/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 26/06/2023.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathane Beatrys dos Santos Ramos**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Nathane Beatrys dos Santos Ramos, Matrícula nº. 1556617, CPF: 045.xxx.xxx.33 e sua suplente a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, CPF: 696.xxx.xxx.00, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
J. S. dos S. Silva Ltda	100/2023	Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	01/06/2023 a 31/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 26/06/2023.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2724/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: JEAN CARLOS CASTELLI

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.717,90

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JEAN CARLOS CASTELLI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2725/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: LUCIANA DE SOUSA SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIANA DE SOUSA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2726/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: NAIANE DE ALMEIDA MARQUES NASCIMENTO

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NAIANE DE ALMEIDA MARQUES NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2727/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MÁRIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: NUBIA CRISTINA PINTO ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NUBIA CRISTINA PINTO ALVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2728/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROFª GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SILVANA NATALIA SARMENTO DA COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 22/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SILVANA NATALIA SARMENTO DA COSTA

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002698/2023

Contratado: 54365 - ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2698/2023, A PARTIR DE 21/07/2023.

Valor: 3.261,48



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 20/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
2586/2023	IOLANDA NUNES DE SOUZA	R\$ 3.533,27	01/06/2023 A 17/07/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2586/2023, A PARTIR DE 17/07/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1689/2023	CARLOS LUIS CARRENO VALENCIA	R\$ 1.148,40	14/02/2023 A 21/07/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1689/2023, A PARTIR DE 21/07/2023.					

Rondonópolis, 21 de julho de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1928/2023	VITORIA ALINE SILVA PEREIRA	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	13/03/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1928/2023, A PARTIR DO DIA 21/07/2023.					

Rondonópolis/MT, 21 de Julho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 024, de 21 de Julho de 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 565/2023, firmado com a empresa V.FRANCA NETO LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA TATIANE BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **John Kenned Pereira dos Santos**, CPF ***.642.781-** e matrícula 1556959, lotado na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 565/2023**, celebrado entre a empresa **V.FRANCA NETO LTDA, CNPJ nº 16.542.173/0001-71** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a prestação de SERVIÇO ESPECIALIZADA DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, com prazo de vigência de **18 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024**.

Art. 2º Designar a servidora **Samara Rodrigues Matias**, CPF ***.638.***-83 e matrícula 1561101, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Julho de 2023.

Rondonópolis, 21 de Julho de 2023.

TATIANE BONISSONI
Secretária Municipal de Receita,
Conforme Portaria nº 31.906 de 18 de janeiro de 2023
(Diorondon-e nº 5.366)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 025, de 21 de **Julho** de 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva , que ficará responsável pelo controle e execução das seguintes Atas, e dá outras providências.

TATIANE BONISSONI, Secretária Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata administrativa – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva**, CPF ***.336.951-** e matrícula 1555273 para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Atas elencadas abaixo, cujo objeto é a aquisições de aparelhos eletrônicos,armário,cadeira,condicionador de ar,eletrodomésticos,mesas,mobiliários,refrigerador e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Receita,pelo período de **13 de julho de 2023 á 12 de julho de 2024**.

Art. 2º -Designar a servidora **Monalisa Santos de Azevedo Fernandes**, CPF ***.049.381-** e matrícula 1558436, lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Atas substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas descrita abaixo, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

nº Ata	Fornecedor
186/2023	G.T.N DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
171/2023	ERICA DE FATIMA GENTIL
180/2023	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
174/2023	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2023.

Rondonópolis, 21 de Julho de 2023.

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº31.906,de 18 de Janeiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 266 - DE 18 DE JULHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Perícia Médica realizada pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez para o **Sr. Leosmar Oliveira de Araújo**, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de junho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 267 - DE 18 DE JULHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a **SRA. MARIZETH DE ARAÚJO SILVA**, na função de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023, a serem usufruídas no período de **17 a 26 de julho de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 268 - DE 18 DE JULHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. RINALDO CARDOSO MEIRA**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023, a serem usufruídas no período de **17 a 26 de julho de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 269 - DE 18 DE JULHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. TYRONI LUIZ DA SILVA JUNIOR**, na função de Chefe de Setor do Almoarifado Geral lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023, a serem usufruídas no período de **17 de julho a 05 de agosto de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de comissão de revisão e renegociação de contratos no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e dá outras providências.

O Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a Senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO, o plano de contenção de despesas elaborado pelo atual quadro direcional desta Companhia, na qual inclui a redução de custos e despesas;

CONSIDERANDO a adequação perquirida por esta Companhia na busca incessante pelo equilíbrio econômico-financeiro tendo em vista a situação atual de descapitalização;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e renegociar todos os contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres em vigor e que envolvam o dispêndio ou repasse de recursos financeiros;

RESOLVEM:

Art. 1º: Constituir a Comissão de Revisão e Renegociação de Contratos e outros instrumentos congêneres em vigor, que terá como objetivo analisar e verificar a necessidade de sua manutenção, bem como reavaliar as condições ajustadas, visando à redução de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do ajuste e renegociação dos valores, conforme dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93.

Art. 2º: A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Presidente - Rita de Cássia Podenciano;
- II – Membro- Secretário - Adão Nunes;
- III - Membro – Aldimar Pereira Ossuna;
- IV- Membro - Livia Alves de Sousa
- V- Membro – Lenon Vieira de Araujo
- VI- Membro - Valeska Machado Martins Possamai.

Art. 3º: Na hipótese de manutenção dos instrumentos com ou sem redução do objeto, os membros da Comissão deverão promover a ampla renegociação, observadas as normas incidentes na espécie, objetivando a redução sobre o valor total do saldo residual a executar.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 4º: As disposições desta resolução aplicam-se, inclusive, aos ajustes em vigor que tenham sido submetidos a procedimento de renegociação anterior.

Art. 5º: Os membros da comissão deverão, ainda, reavaliar os chamamentos públicos ou licitações em curso, ou a serem instauradas, objetivando a redução do seu objeto, de modo a ajustá-lo às estritas necessidades da demanda ora vigente.

Art. 6º: A aplicação de reajustes subsequentes à renegociação de que trata esta resolução deverá considerar a data e os novos valores pactuados, restando vedada a aplicação de novos reajustes em período inferior a 12 (doze) meses.

Art. 7º: As reuniões de renegociação deverão ser reduzidas a termo, cuja cópia será juntada no respectivo processo de pactuação e, posterior termo aditivo constantes das alterações.

Art. 8º: A qualquer tempo, caso haja necessidade, poderão ser convocados os respectivos gestores e fiscais de contratos para acompanharem as reuniões de renegociação.

Art. 9º: Não haverá redução nas atribuições rotineiras dos servidores ora designados.

Art. 10º: Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 19 de julho de 2023.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira

VALESKA M. MARTINS POSSAMAI
Diretora Jurídica
OAB/MT n.º 18.268



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CODER

Resolução nº 063 de 21 de julho de 2023.

Resolve designar fiscal para acompanhar os trabalhos dos recuperandos que prestam serviços para a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Dispõe sobre designar o Sr. Alfredo Medeiros de Maia, para realizar a fiscalização e acompanhamento dos recuperandos que estão cedidos à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, e quaisquer outras medidas necessárias para o cumprimento do Termo de Intermediação 007/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 21 de julho de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente



CODER

Resolução nº 064 de 21 de julho de 2023.

Resolve deliberar sobre o retorno dos funcionários à função de origem da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO, que eficiência operacional e de gestão de pessoas são temas estratégicos, tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que a CODER apesar de ser intitulada como pessoa jurídica de direito privado de fato não exerce uma atividade econômica e sim exerce a prestação de serviços públicos essenciais à população, tais como: auxílio a manutenção da iluminação pública, conservação de vias, construção de posto de saúde e creches, dentre outros;

CONSIDERANDO, que as prestações dos serviços públicos essenciais citados no parágrafo anterior são executadas direta e indiretamente em favor do Município de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO, que as receitas auferidas pela CODER são sabidamente oriundas de recursos do erário e da exação tributária, logo, temos por inequívoco que os Diretores da companhia são analogicamente equiparados ao gestor público e não a um empresário ordinário, principalmente ao que diz respeito ao Diretor Presidente e a Diretoria Administrativa e Financeira que respondem diretamente pela companhia; dessa sorte os mesmo além de atuar em confronto com a Lei, devem também pautar seus atos em conformidade com os critérios racionais, sensatos e coerentes, ambos voltados a finalidade precípua da Administração Pública e a finalidade para qual a companhia fora criada, que respectivamente é o de preservar o interesse da coletividade e incrementar o desenvolvimento social e econômico de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar os planos/projetos para aumentar a receita auferida pela Companhia, visando o objetivo de recompor as equipes de campo para operar em melhor capacidade e atingir as metas de produção;

CONSIDERANDO, o plano de contenção de despesas elaborado pelo atual quadro direcional desta Companhia, na qual inclui a diminuição de pagamento da verba salarial denominada “desvio de função” a diversos colaboradores;

RESOLVEM:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 1º - Determinar o retorno à sua função de origem nas frentes de trabalho da CODER, dos seguintes funcionários:

1. ALZENI ESTEVES RODRIGUES – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
2. ANA MARIA MARQUES DA SILVA – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
3. ANA PAULA CAMPOS SANTOS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
4. CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
5. ELISSANDRA APARECIDA DE SOUZA – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
6. GISELE ALVES DA SILVA – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
7. MARCIO ANTONIO VICENTE JACINTO – Auxiliar Geral de Conservação de Vias.

Parágrafo Único – Os funcionários relacionados deverão se apresentar ao setor de limpeza de vias públicas no dia 25.07.2023.

Art. 2º - Determinar o retorno à sua função de origem nas frentes de trabalho da CODER, dos seguintes funcionários:

1. ERICA APARECIDA DUARTES VILAS BOAS – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
2. VALECIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO – Auxiliar Geral de Conservação de Vias.

Parágrafo Único – Os funcionários relacionados deverão se apresentar ao setor de pavimentação no dia 25.07.2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 21 de julho de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente



SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **PAULO XXX CORREIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XX2.73XX-1 SJ/MT e do CPF nº XXX.676.XXX-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA XXXX DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8XX.X20 SSP/DF e do CPF nº XXX.223.XXX-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 014/2023, realizado no dia 27/06/2023, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS ZERO KM PARA O SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

<p>VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MODELO HATCH, TIPO PASSEIO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2023, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 05 (CINCO) PORTAS, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CVs, SISTEMA DE FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AIRBAGS DUPLO FRONTAL, AR-CONDICIONADO, AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE LANterna E NEBLINA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 LITROS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS), RÁDIO AM-FM ESTÉREO, MP3-WMA PLAYER, BLUETOOTH E ENTRADA USB, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 05 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES DE BORRACHA, VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES UVA/UVB (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO, CHAVE RESERVA, TRIANGULO, ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, JOGO DE TAPETE COMPLETO, TRAVA ANTIESCORREGAMENTO, PROTETOR CÂRTER, MANUAL E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 3 ANOS, ALÉM DE POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO - CTB E LICENCIADO E EMPLACADO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.</p>	<p align="center">PEUGEOT/2 08 STYLE 23/23</p>	<p align="center">UN</p>	<p align="center">8</p>	<p align="center">R\$ 87.682,00</p>	<p align="center">R\$701.45 6,00</p>
--	--	--------------------------	-------------------------	---	--

Valor Total R\$ 701.456,00 (Setecentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Empresa: SUNCAR VEICULOS LTDA CNPJ: 46.440.554/0001-00
Endereço: RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 3176 Sala A Bairro: INDUSTRIAL CEP: 78557-057 Cidade: SINOP/MT
Telefone: (66) 2132-9900 Celular: (67) 9XX89-8XX5 E-mail: licitacao@viasulms.com.br
Representante Legal: SIZUO XXXXX NETO RG: 3XXX05X4 SSP/SP CPF: 73X.976.XXX-34

LOTE Nº. 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>VEÍCULO SEDAN - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE, OU POSTERIOR, NA COR BRANCA, 05 PORTAS, MOVIDO À ETANOL E GASOLINA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA DO MOTOR, NÃO INFERIOR A 105 CV, CÂMBIO COM 05 OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 01 UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES UVA/UVB (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE) E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, CINTOS LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO ELÉTRICO, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CÂRTER, RODAS DE LIGA LEVE, CD PLAYER, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO, KIT MULTIMÍDIA COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CHAVE RESERVA, TRIANGULO, ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, JOGO DE TAPETE COMPLETO COM TRAVA ANTIESCORREGAMENTO, PROTETOR CÂRTER, MANUAL E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 3 ANOS, ALÉM DE POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO - CTB E LICENCIADO E EMPLACADO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT</p>	<p>FIAT CRONOS 1.3 DRIVE</p>	<p>UN</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 109.500,00</p>	<p>R\$ 328.500,00</p>

Valor Total R\$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Empresa: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 332.426.859/0001-53
Endereço: RUA C-161, Nº 1568, QD. 413, LT. 25 Bairro: JARDIM AMERICA CEP: 74255-120
Cidade: GOIANIA/GO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Telefone: (62) 9XX25-8XX0 E-mail: transformat.veiculos@gmail.com
Representante Legal: THIAGO XXXXX XXXXX TRINDADE RG: 0XX10 CRA-GO CPF:
82X.653.XXX-68

LOTE Nº. 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VEÍCULOS TIPO PICK-UP, ZERO KM, ANO 2023, CABINE SIMPLES, 2 PORTAS, MOTOR POTÊNCIA 80CV (MÍNIMO) 1.300 CC (MÍNIMO), TORQUE 12 KGF (MÍNIMO), CAPACIDADE DA CAÇAMBA 800 LITROS (MÍNIMO), ENTRE EIXO 2.718 MM(MÍNIMO), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, PROTETOR DE CÁRTER E MAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NA LEI, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO E ETC.	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6	UN	5	R\$ 101.075,4 2	R\$ 505.377,10

Valor Total R\$ 505.377,10 (Quinhentos e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)

Empresa: BRANDÃO AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 42.066.831/0001-06
Endereço: RUA DAS PAPOULAS, Nº 348 QD. 21 SALA B Bairro: JARDIM CUIABA CEP: 78043-138 Cidade: CUIABA/MT
Telefone: (65) 9XX37-7XX5 E-mail: licitacao.brandaoautomoveis@gmail.com
Representante Legal: ALVARO XXXX CAMARGO DA XXXX RG: 18XX89X1 SSP/MT CPF: 03X.770.XXX-60

LOTE Nº. 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VEÍCULO TIPO MOTO, MOTOR OHC POTENCIA 149CC (MÍNIMO), MONOCILINDRICO, PARTIDA ELETRICA, COM EMBREAGEM, INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS NA LEI, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO (PLACA OFICIAL) E SEGURO OBRIGATÓRIO E ETC.	HONDA	UN	15	R\$ 21.900,00	R\$ 328.500,00

Valor Total R\$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Empresa: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA CNPJ: 13.976.589/0001-00
Endereço: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 1735 Bairro: JARDIM DAS AMERICAS CEP: 78.060-600 Cidade: CUIABA/MT
Telefone: (65) 3618-7000 Celular: (65) 9XXX0-2XX5 E-mail: monaco.cba@grupomonaco.com.br
Representante Legal: MARIALVA XX XXX CAMPOS RG: 1XX27XX0 SSP/MT CPF: 00X.375.XXX-05

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

17.512.3010.2113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 30033

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula quarta, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias uteis** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua José de Alencar, nº411, CEP: 78.710-270 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis MT, horário comercial 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30, de segunda a sexta, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta autarquia.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **3 (três) vezes (30/60/90) após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2023.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

PAULO JOSE CORREIA
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

SIZUO UEMURA NETO
SUNCAR VEICULOS LTDA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
BRANDÃO AUTOMOVEIS LTDA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

MARIALVA DA SILVA CAMPOS
MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 736 - DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Cedência da servidora pública municipal Olivia Oliveira Muniz.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO: as Leis Municipais de n.º 1.752/1990, n.º 4.616/2005, como também as Leis Complementares Municipais de n.º 031/2005, 225/2016, 226/2016 e 228/2016, bem como o Termo de Cooperação Mútua n.º 001/2023, celebrado entre as partes;

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a servidora pública, **OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula 003, Técnico Instrumental, lotada no Instituto de Assistência a Saúde do Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, com ônus para o órgão Cessionário, ***Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores De Rondonópolis/MT – IMPRO.***

Artigo 2º - A cessão será pelo período de 01/07/2023 a 29/07/2024, e poderá ser renovada ou extinta a qualquer tempo por conveniência das partes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 18 de julho de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 736 - DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Cedência da servidora pública municipal Olivia Oliveira Muniz.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO: as Leis Municipais de n.º 1.752/1990, n.º 4.616/2005, como também as Leis Complementares Municipais de n.º 031/2005, 225/2016, 226/2016 e 228/2016, bem como o Termo de Cooperação Mútua n.º 001/2023, celebrado entre as partes;

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a servidora pública, **OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula 003, Técnico Instrumental, lotada no Instituto de Assistência a Saúde do Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, com ônus para o órgão Cessionário, ***Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores De Rondonópolis/MT – IMPRO.***

Artigo 2º - A cessão será pelo período de 01/07/2023 a 29/07/2024, e poderá ser renovada ou extinta a qualquer tempo por conveniência das partes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 18 de julho de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: JULHO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
557/23	07/07/2023	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DESOBSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM, LOCALIZADO EM VARIOS PONTOS, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 871.667,80 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	M A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	618/2022	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E	MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	20/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	50 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 115.486,27	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.494
Rondonópolis, 21 de julho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

VALOR						
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S.M.GONÇALVES COSTA LTDA	25/2023	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	BANCO DO BRASIL S.A	40/00024-9	ADITIVO DE PRAZO	31/12/2022 A 30/12/2024		

Rondonópolis-MT, 21 de Julho de 2023.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**